

ATA DA 480ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA

1 Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, na Sede do Conselho
2 Regional de Enfermagem do Maranhão, sito à Rua Carutapera, nº 03, Jardim
3 Renascença, São Luís-MA, reuniram-se os membros do Plenário do COREN-MA:
4 Carlos Eduardo de Castro Passos, Presidente, Antonia Cristiane Souza Pereira,
5 Secretária, Kelly Inaiane Nalva dos Santos Dias, Tesoureira, Marcia Cristina
6 Aguiar Mendes Machado, Jhonny Marlon Campos Sousa, Lucidaiva de Andrade
7 Ribeiro da Silva, Cristeane Costa Vale, Kheila Azevedo Ferreira Passos presentes
8 ainda os Conselheiros Suplentes, Fernanda Brandão Rocha, Maria Francisca dos
9 Santos e Gutemberg Luis Tinoco Sousa, além do Advogado Rubens Valois Ferreira
10 dos Santos Júnior, Assessor Jurídico, para cumprimento da seguinte PAUTA: 01 –
11 DELIBERAÇÕES – (A) ABERTURA DOS TRABALHOS E VERIFICAÇÃO DO
12 QUÓRUM: Após verificação do quórum regimental, com a presença dos
13 Conselheiros acima relacionados, a reunião foi iniciada às nove horas e vinte e
14 quatro minutos; 02 – COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA: Justificativa de
15 ausência, não houve. Convites e informes: OFÍCIO CIRCULAR Nº 090/2015 –
16 GAB/PRES/COFEN; OFÍCIO Nº 091/2015 – GAB/PRES/COFEN; OFÍCIO Nº
17 086/2015 – GAB/PRES/COFEN; Despacho da Coordenação de Administração e
18 Orçamento (MEMORANDO Nº 067/2015 – SETOR DE CONTABILIDADE DO
19 COREN/MA), cuja matéria dispõe sobre a indisponibilidade de despesas
20 orçamentárias relativas a *jeton* para conselheiros suplentes; MEMORANDO Nº
21 055/2015 – SETOR DE CONTABILIDADE, cuja matéria versa sobre a
22 transposição de orçamento do primeiro semestre de 2015, e justificativas; O
23 Presidente procedeu às informações relativas a postulação de representação ao
24 órgão do Ministério Público do Trabalho, por parte da procuradoria do
25 COREN/MA, cujo teor dispõe sobre as irregularidades no âmbito trabalhista
26 identificadas no COREN/MA. – 3. REFERENDO DOS ATOS: 3.1 –
27 Apresentação de Convênios celebrados para homologação – Dada a palavra ao
28 Enfermeiro Danilo Ferreira, Coordenador de Projetos Sociais, o mesmo apresentou
29 a relação de convênios a serem firmados com o COREN/MA, quais sejam os
30 convênios Gestar Clínica Saúde da Mulher, Salão Glamazon, Auto Escola
31 ABDON, Priorizze Psicologia, SPA ISABELLA, Creche Escola Passos da Criança,
32 Oliveira Buffet, CEST, Terapia dos Pés, BodyTech, Maurício de Nassau. Após
33 apresentação, os conselheiros deliberaram, em unanimidade, pela aprovação dos
34 convênios apresentados 3.2 – Relatório de Atividades Da Fiscalização – Foi
35 apresentado pela Enfermeira Denise Cortez. Um dos pontos apresentados foi a
36 atuação da fiscalização de outros regionais em fiscalizações noturnas, bem como
37 discutido com os conselheiros quanto a possibilidade de adequação destas
38 atividades no COREN/MA. 3.3 – Relatório de Atividades da viagem de Balsas –
39 Foi apresentado pela Enfermeira Denise Cortez. 3.4 – COREN em ação – Foi
40 apresentado pela Enfermeira Denise Cortez as atividades realizadas pela Unidade
41 de Fiscalização, no site do COREN/MA, cuja apresentação de tais atividades no site
42 ficou denominada COREN em Ação. 3.5 – Apresentação do Fluxograma de
43 Denúncias – Foi apresentado pela Enfermeira Denise Cortez. Na apresentação,
44 afirmou, conforme orientação do COFEN, que recebidas as Denúncias, estas serão
45 encaminhadas ao Gabinete do Presidente, e este designará conselheiro relator. Na



46 ocasião, o conselheiro relator deverá solicitar inclusão em pauta para aprovação do
47 despacho na denúncia ora recebida. Foi ainda apresentada a DENÚNCIA nº
48 52/2015, a qual, terá conselheiro relator designado por ato do Presidente, a
49 posteriori. Foi apresentada a DENÚNCIA nº 75/2015, a qual, terá conselheiro
50 relator designado por ato do Presidente, a posteriori. Foi ainda apresentada a
51 DENÚNCIA nº 81/2015, a qual, terá conselheiro relator designado por ato do
52 Presidente, a posteriori. Em seguida, os presentes anuíram pela realização de
53 reunião, a ser confirmada para o dia 13/08/2015, acerca de diretrizes para pareceres
54 e votos de conselheiros relatores em denúncias. **3.6 – Parecer Técnico –**
55 **Transporte de sangue e hemoderivados para outras unidades de saúde por**
56 **profissional de enfermagem – Hemotransporte** – Feita a apresentação dos termos
57 do mencionado Parecer Técnico, os conselheiros deliberaram em unanimidade por
58 acatar os termos do parecer, a título de orientação nos procedimentos posteriores.
59 **3.7 – Parecer Técnico – Atuação dos técnicos de enfermagem em clínica**
60 **veterinária** – Feita a apresentação dos termos do mencionado Parecer Técnico, os
61 conselheiros deliberaram, em unanimidade, por acatar os termos do parecer, a título
62 de orientação nos procedimentos posteriores. **3.8 Parecer Técnico – Atuação do**
63 **técnico de enfermagem em clínica de odontologia** – Feita a apresentação dos
64 termos do mencionado Parecer Técnico, os conselheiros deliberaram, em
65 unanimidade, por acatar os termos do parecer, a título de orientação nos
66 procedimentos posteriores. **3.9 – Parecer Técnico – Atuação do técnico de**
67 **enfermagem em clínica de estética** – Feita a apresentação dos termos do
68 mencionado Parecer Técnico, os conselheiros deliberaram, em unanimidade, por
69 acatar os termos do parecer, a título de orientação nos procedimentos posteriores.
70 Dado momento, às 12h 10min, o Presidente determinou a suspensão da sessão, a ser
71 retomada às 14h. Dado momento, a sessão foi retomada às 14h, com análise das
72 pautas que abaixo seguem, contando novamente com os conselheiros ora presentes,
73 incluindo a conselheira suplente, Maria Celeste dos Santos. **3.10 Projeto TV**
74 **COREN** – Apresentação do Projeto pelo Enfermeiro Raimundo Renato da Silva
75 Neto, os presentes na sessão apreciaram os termos e serviços do projeto, cuja
76 deliberação foi pelo estudo minudenciado da viabilidade de realização do projeto.
77 **3.11 – 18ª CBCENF – apresentação dos andamentos das atividades da**
78 **comissão** – Foram feitas as discussões acerca do evento, bem como seus meios de
79 inscrição e envio da delegação. Após apresentação da PORTARIA Nº 938/2015 –
80 COFEN, pela resoureira Kelly Inaiane Nalva dos Santos Dias, foram designados os
81 conselheiros técnicos Kelly Inaiane Nalva dos Santos Dias, Maria Francisca dos
82 Santos e Lucidalva Andrade Ribeiro da Silva, para participar da assembleia
83 integrante da Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem –
84 CONATENF. As decisões tomadas pela Comissão foram acatadas pelos
85 conselheiros presentes, à exceção da conselheira efetiva Márcia Cristina Aguiar
86 Mendes Machado que não anuiu quanto ao envio da delegação por serviço de
87 transporte terrestre. Dado momento, às 15h35min, a conselheira efetiva Maria
88 Francisca dos Santos precisou se ausentar da sessão. **3.12 – PAD 35/2013 –**
89 **PARECER DO RELATOR** – Feita a apresentação do Parecer do Relator, pela
90 enfermeira Denise Corz, os conselheiros deliberaram, em unanimidade, pelo
91 arquivamento por falta de legitimidade passiva do acusado. **3.13 – PED 13/2014 –**
92 **PARECER FINAL DO RELATOR** – Feita a apresentação do Parecer do Relator,



93 pela Enfermeira Denise Cortez, os conselheiros deliberaram, em unanimidade, pelo
94 arquivamento por falta de legitimidade passiva do acusado. **3.13 – PAD 06/2014 –**
95 **PARECER FINAL DO RELATOR** – Feita a apresentação do Parecer do Relator,
96 pela Enfermeira Denise Cortez, os conselheiros deliberaram, em unanimidade, pelo
97 arquivamento do processo por ausência de competência do COREN/MA.
98 Igualmente, deliberou-se pela remessa de cópia dos autos ao Ministério Público
99 Estadual e Conselho Estadual de Educação do Estado do Maranhão. **3.14 – PED**
100 **06/2014 – PARECER FINAL DO RELATOR** – Feita a apresentação do Parecer
101 do Relator, pela Enfermeira Denise Cortez, os conselheiros deliberaram,
102 em unanimidade, pelo arquivamento do processo por desistência da parte autora. **3.15 –**
103 **DENÚNCIA Nº 48/2015 – PARECER DO RELATOR** – Feita a apresentação do
104 Parecer do Relator, pela Enfermeira Denise Cortez, os conselheiros deliberaram,
105 em unanimidade, por acatar o parecer do relator, determinando a abertura de
106 processo ético. **3.16 – DENÚNCIA Nº 30/2015 – PARECER DO RELATOR** –
107 Feita a apresentação do Parecer do Relator, pela Enfermeira Denise Cortez, os
108 conselheiros deliberaram, pelo retorno do parecer à conselheira relatora para
109 reconsideração e melhor explicação das conclusões do mencionado ato. Para tanto,
110 abre-se prazo de 10 (dez) dias para apresentação de novo parecer quanto à abertura
111 ou não de processo ético para maiores apurações, bem como a tipificação da
112 conduta eventualmente praticada. Dado momento, às 16h10min, a conselheira
113 efetiva Márcia Cristina Aguiar Mendes Machado, fez constar: “A justificativa da
114 Conselheira por não ter respondido via e-mail, para a secretária da presidência,
115 conforme notificação recebida – via e-mail – solicitando relatório de atividades
116 junto ao Conselho de Educação do Estado do Maranhão, dá-se por não ter recebido
117 documentação comprobatória (Portaria designando formalmente para que se
118 apresentasse ao Conselho Estadual de Educação). Portanto, solicito dispensa oficial
119 e, se necessário, formalizará via ofício à Diretoria, conforme orientação, apesar de
120 ter assinado e ata que outorou a designou”. Ato seguinte, o Presidente fez constar:
121 “Que a presidência aguarda resposta de Ofício encaminhado pelo gabinete.” **3.17 –**
122 **Anotações de Responsabilidade Técnicas emitidas em julho/2015 para**
123 **homologação** – apresentadas os seguintes Certificados de Responsabilidade
124 Técnicas para apreciação e homologação: Daniele Santos Lopes (Livro 02, fls. 2v,
125 nº 04); Nancy Fernandes Carneiro (Livro 02, fls. 43, nº 85), Samara Veras Pereira
126 de Sousa (Livro 01, fls. 142v, nº 281); Marcelo Cartaxo Abrantes (Livro 02, fls.
127 43v, nº 86); Aurea Niamané Costa Farias (Livro 02, fls. 44v, nº 88); Danyelle Silva
128 Martins (Livro 02, fls. 45, nº 89); Ana Caroline de Oliveira Pinto (Livro 02, fls. 40,
129 nº 79); Sayonara Ferreira Maia (Livro 02, fls. 6, nº 11), Esmarina Serra Pinto Neta
130 (Livro 02, fls. 40v, nº 80), Kreynty Costa Silva Alves (Livro 02, fls. 39v, nº 78),
131 Milena Godinho de Queiroz Carvalho (Livro 02, fls. 41v, nº 82), Irlanda Batista
132 Silva Rodrigues (Livro 02, fls. 42v, nº 84), Fátima Maria Caldas Marques (Livro
133 02, fls. 42, nº 83). Feita análise, os conselheiros deliberaram, em unanimidade, pela
134 aprovação das anotações de responsabilidade técnica apresentadas. **3.18 –**
135 **DENÚNCIA Nº 49/2015 – PARECER DO RELATOR** – Feita a apresentação do
136 Parecer do Relator, pela Enfermeira Denise Cortez, os conselheiros deliberaram,
137 em unanimidade, por acatar o parecer do relator, determinando a abertura de
138 processo ético. Nos termos do Regimento Interno, art. 36, §2º, substituiu-se o voto
139 Conselheiro Inoray Marlon Campos Sousa, pelo voto da conselheira suplente

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Santos, Lima, and others.]





Coren^{MA}
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

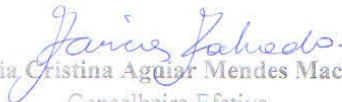
140 Fernanda Brandão Rocha, ora relatora, sem, contudo, alterar a unanimidade de
141 aceitação do parecer. **3.19 – Aprovação de Registro de inscrição e outros para**
142 **homologação** – Foram apresentados os processos de inscrições definitivas
143 referentes as guias de remessas de números 672 referente ao mês de maio de 2015,
144 guias de remessas de números 674 a 681 referente ao mês de junho de 2015, guias
145 de remessas de números 682 a 689 referente ao mês de julho de 2015 pelo Setor de
146 Registro e Cadastro, foi deliberado por unanimidade pela homologação das
147 respectivas guias. Cabe frisar que após manifestação do Presidente, fora colocada
148 em pauta a deliberação quanto a abertura de procedimento de sindicância e demais
149 providências cabíveis, para apuração de qual agente público desta autarquia deu
150 causa ao envio errôneo de registro de profissional que constava em lista de
151 irregularidades emitida pelo Ministério Público do Estado do Maranhão. Nesta
152 ocasião, os conselheiros presentes deliberaram pela autorização das medidas
153 administrativas para apuração de quem deu causa ao ilícito de remessa de inscrição
154 indevida. **3.20 – Convênio entre COREN/MA e Ministério Público do Estado**
155 **do Maranhão** – Apresentados os termos do convênio proposto pela Procuradoria-
156 Geral de Justiça do Estado do Maranhão, os conselheiros, em unanimidade,
157 deliberaram pela possibilidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do
158 COREN-MA declarou encerrada a reunião, da qual, eu *Antonia Cristiane Souza*
159 *Perreira*, Secretária designada para o presente ato, lavrei a presente ata, que dato e
160 assino juntamente com todos os presentes.

São Luís - MA, 30 de julho de 2015.



Carlos Eduardo de Castro Passos
Presidente
COREN-MA nº 155.168-ENF


Antonia Cristiane Souza Perreira
Secretária
COREN-MA nº 73.519-ENF


Kelly Inaiane Naiva dos Santos Dias
Tesoureira
COREN-MA- 241.264-TEC


Marcia Cristina Aguiar Mendes Machado
Conselheira Efetiva
COREN-MA nº 83.975-ENF


Jhonny Marlon Campos Sousa
Conselheiro Efetivo
COREN-MA nº 138.162-ENF


Kheila Azevedo Perreira Passos
Conselheira Efetiva
COREN-MA nº 145.298-ENF

Lucidalva de André Ribeiro da Silva
Lucidalva de André Ribeiro da Silva
Conselheira Efetiva
COREN-MA nº 53.734-TEC

Cristiane Costa Vale
Cristiane Costa Vale
Conselheira Efetiva
COREN-MA nº 152.682-TEC

Gutemberg Luís Pinoco Sousa
Gutemberg Luís Pinoco Sousa
Conselheiro Suplente
COREN-MA nº 433.806-TEC

Fernanda Brandão Rocha
Fernanda Brandão Rocha
Conselheira Suplente
COREN-MA nº 231.585-ENF

Maria Francisca dos Santos
Maria Francisca dos Santos
Conselheira Suplente
COREN-MA nº 66.449-TEC

Maria Celeste Santos
Maria Celeste Santos
Conselheira Suplente
COREN-MA nº 46.445-TEC